

MUNICÍPIO DE BEJA**Aviso n.º 26771/2010**

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), faz-se público que, por proposta do Presidente da Câmara de 15/11/2010, aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 17/11/2010, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, os procedimentos concursais comuns infra-referenciados, mediante recrutamento excepcional, conforme previsto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira unicategorial de Técnico Superior, constantes do mapa de pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro:

Refª A — 1 Técnico Superior (área de Comunicação Integrada — Marketing, Publicidade e Relações Públicas/Ciências da Comunicação) para o Gabinete de Informação e Relações Públicas (GIRP), futuro Gabinete de Comunicação Integrada (GCI);

Refª B — 1 Técnico Superior (área de Design de Comunicação/Artes Gráficas) para o Gabinete de Informação e Relações Públicas (GIRP), futuro Gabinete de Comunicação Integrada (GCI).

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, e Lei n.º 3-B/2010, de 28/04; Lei n.º 12-A/2010, de 30/06; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Lei n.º 59/2008, de 11/09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Portaria n.º 1553-C/2008, de 21/12; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02; Código do Procedimento Administrativo.

2 — Local de trabalho: Ref.ªs A e B: instalações do actual Gabinete de Informação e Relações Públicas (GIRP), futuro Gabinete de Comunicação Integrada (GCI), sito na Rua Dr. Afonso Costa.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: de acordo com o conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior (grau de complexidade funcional 3), descrito no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, e caracterização estabelecida no mapa de pessoal aprovado para o ano 2010, designadamente:

Refª A — Desenvolvimento de funções no âmbito da coordenação e gestão estratégica de Comunicação de Marketing, nomeadamente: definir objectivos de actuação do serviço; orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de actividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; garantir a coordenação das actividades; gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afectos à sua unidade orgânica; elaborar e controlar a execução do Plano Estratégico de Comunicação de Marketing; promover o desenvolvimento da imagem da Autarquia; promover e gerir a organização de congressos e outros eventos; assegurar ou apoiar, a edição de publicações e produtos multimédia bem como assegurar a gestão estratégica permanente da actualização da informação interna e externa; desenvolver funções de natureza consultiva, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão.

Refª B — Desenvolvimento de funções técnicas especializadas na área de comunicação e imagem dos serviços em consonância com os objectivos pretendidos; promover edição de materiais de carácter específico para divulgação do Município; promover actividades na área do design visual, gráfico, industrial, moda e produto; criação, execução e acompanhamento de todo o processo inerente à produção de materiais gráficos; promover e divulgar projectos de produto relativo ao Município; elaboração de manuais de identidade de imagens gráficas e projectos de identidade corporativa; emissão de pareceres técnicos no domínio do design; concepção de projectos de espaços de divulgação, incluindo a selecção e adequação dos materiais; conceber, planificar, programar e executar novos produtos e ou serviços capazes de satisfazerem as necessidades do serviço; desenvolvimento de outras funções cometidas por lei, ou por despacho do Presidente da Câmara ou superior hierárquico, com competências a nível de realização e orientação para resultados, orientação para o serviço público, trabalho de equipa e cooperação, planeamento e organização do trabalho.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação imediatamente após o termo dos procedimentos concursais, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

5 — São admitidos, a cada concurso, os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos seguintes legalmente previstos.

5.1 — Requisitos de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Nível habilitacional exigido: Refª A: licenciatura nas áreas de Marketing ou Publicidade (preferenciais), Relações Públicas, Ciências da Comunicação; Refª B: licenciatura nas áreas de Design de Comunicação (preferencial) ou Artes Gráficas, Multimédia ou afins.

5.3 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

5.4 — Poderão ainda candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por candidatos referidos no número anterior, conforme proposta do Presidente da Câmara de 15/11/2010, aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 17/11/2010, com fundamento nos princípios de racionalização e de eficiência que devem presidir à actividade municipal.

5.5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Prazo de validade: os procedimentos concursais são válidos para os postos de trabalho supramencionados e para efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

7 — Formalização das candidaturas: Ref.ªs A e B: as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura que se encontra disponível na Divisão de Recursos Humanos ou na página electrónica deste Município (www.cm-beja.pt), devidamente datado e assinado e acompanhado da documentação seguidamente indicada. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na referida Divisão, durante o horário de atendimento, das 9H00 às 16H00, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção e endereçada à Câmara Municipal de Beja, Praça da República, 7800-427 Beja. Não serão aceites candidaturas apresentadas via electrónica.

7.1 — Documentos exigidos: junto ao formulário de candidatura deverão ser entregues, em suporte de papel, para efeitos de admissão e avaliação, os documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- c) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
- d) Declaração emitida à data actual pelo órgão/serviço a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que se encontra a exercer e respectiva duração, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01;
- e) Declaração emitida à data actual pelo órgão/serviço a que o candidato pertence, da qual conste a indicação da avaliação do desempenho obtida, relativa aos últimos três anos em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, para efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerceu e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida (com indicação das entidades promotoras, duração e datas), a avaliação do desempenho obtida e quaisquer outros elementos que considerem passíveis de influírem na apreciação do respectivo mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando fotocópia dos documentos que comprovem os factos nele referidos (com excepção da avaliação do desempenho), sob pena de não serem consideradas pelo júri.

7.2 — Os comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas c), d) e e) do n.º 5.1 do presente aviso apenas serão exigidos em momento prévio à outorga do contrato.

7.3 — A apresentação ou entrega de falso documento ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso.

8 — Métodos de selecção: Ref.^{as} A e B: considerando a urgência dos recrutamentos e a indispensabilidade de ocupação dos respectivos postos de trabalho, a título permanente, com a maior brevidade possível, e de acordo com a possibilidade estabelecida no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado apenas um único método de selecção obrigatório, igual para todos os candidatos — a avaliação curricular — sendo complementada por entrevista profissional de selecção, conforme proposta do Presidente da Câmara de 15/11/2010, aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 17/11/2010.

8.1 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar — que são complementada por entrevista profissional de selecção (ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes); Formação profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); Experiência profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho, tal como caracterizado no presente aviso, e o grau de complexidade das mesmas); e Avaliação do desempenho (relativa ao último período de três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar).

8.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS): visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, tendo a duração máxima de trinta minutos.

8.3 — Critérios preferenciais:

Ref^a A: Formação avançada (pós-graduação, mestrado, doutoramento) nos domínios da Comunicação de Marketing ou do Marketing Territorial/Marketing das Cidades, *Branding*/Gestão de Marcas; Experiência profissional nas áreas do Marketing, Publicidade e Gestão de Marcas; Experiência profissional relevante em órgãos de comunicação social de âmbito nacional ou internacional; Formação/conhecimentos nas áreas do design de comunicação e novos media; Formação/conhecimentos nas áreas da gestão cultural.

Ref^a B: Formação avançada (pós-graduação, mestrado, doutoramento) nos domínios do Design de Comunicação, Comunicação Visual, *Branding*, Publicidade, Marketing, Multimédia, Criatividade; Aptidões e experiência nas ferramentas/aplicações do “Adobe Creative Suite”; Experiência profissional nas áreas do Design Criativo, Marketing, Publicidade e Gestão de Marcas; Experiência profissional relevante com publicações, designers, ateliês ou agências de âmbito nacional ou internacional; Aptidões e experiência nos processos de pré e pós-produção, conhecimento dos materiais e equipamentos de impressão.

8.4 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, pela ordem apresentada, para os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

8.5 — Classificação final: será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula: CF = AC 70% + EPS 30%.

8.6 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.7 — Critérios de desempate: nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, define-se ainda, como critério de desempate, para além dos critérios de ordenação preferencial constantes do citado artigo e caso subsista o empate, o seguinte: em caso de igualdade de valoração, tem preferência o candidato com maior valoração obtida no factor Experiência Profissional do primeiro método de selecção.

9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município (www.cm-beja.pt).

10 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Ref.^{as} A e B: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município.

11 — Júri dos procedimentos concursais: Ref.^{as} A e B:

Presidente: Dr. Carlos Coelho, professor universitário e CEO da Iivity Brand Corp.;

Vogais efectivos: Dr. Nuno Jorge Moreira Amorim Figueiredo, Técnico Superior da CMB, que substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos, e Dr.^a Maria de Fátima Grilo Martins Coveiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da CMB;

Vogais suplentes: Dr. Paulo Ricardo Ferreira Monteiro e Dr.^a Maria de Fátima Cortes Pinheiro da Silva, Técnicos Superiores da CMB.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 01/03: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

7 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.

304043669

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 26772/2010

Nomeação de pessoal dirigente — direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Humano

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência do aviso do concurso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de Agosto de 2010, com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Humano — foram recebidas quatro candidaturas, tendo uma delas sido excluída por não cumprir o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O Júri do concurso procedeu à avaliação dos respectivos currículos, dos restantes três candidatos. Dois deles faltaram à Entrevista Pública de Selecção.

Nesta conformidade, o Júri do concurso propôs a nomeação da candidata Dora Maria Marques Loureiro, por demonstrar possuir competência técnica específica e profissional que melhor corresponde ao perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço, em virtude da sua experiência, capacidade de coordenação e gestão das actividades relacionadas com as áreas de actuação do lugar a prover.

Assim, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril de 2010, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeada, por despacho do signatário, exarado em 3 de Dezembro de 2010, Dora Maria Marques Loureiro, no cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Humano, por três anos, renováveis por iguais períodos, com efeito reportados a 1 de Dezembro de 2010, cuja sinopse curricular relevante se publica em anexo.

Castro Daire, 3 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

ANEXO

Sinopse curricular relevante

Nome: Dora Maria Marques Loureiro;

Data de Nascimento: 14 de Junho de 1977;

Habilitações Literárias: Licenciatura em Sociologia, pela Universidade da Beira Interior e Mestrado em “Ciências Sociais — Território, Identidade e Património”, pelo ISCTE;

Pós Graduações/Especializações: Conhecimento Estratégico na Administração Pública e Especialização em “Ordenamento do Território e Sustentabilidade”.

Experiência profissional: De 3 de Julho de 2000 a 29 de Dezembro de 2000, Estagiária (Estágio Profissional em Sociologia — PRODEP), no Gabinete de Acção Social e Cultural da Câmara Municipal de Castro Daire;